PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 527 / 21

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná na forma que específica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica por força desta Lei Complementar, fixado o Vencimento Inicial d Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR – GOA	
CLASSE I	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Auxiliar Administrativo	1.662,92
Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	1.131,55*
Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	1.131,55*
Atendente	1.131,55*
Telefonista	1.131,55*
Vigia	1.131,55*
Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1.832,15
CLASSE II	
Eletricista	1.469,75
Fiscal de Saneamento	1.469,75
Motorista C	1.469,75
Operador de Máquinas	1.910,69
Pedreiro	1.225,48
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1.469,75
Leiturista	1.469,75

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO**

APROVADO EM 1ª DISCUSSAO NO DIA 04/01/2022 POR UNANIMIDADE 09 VOTOS FAVORAVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 05/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI · ESTADO DO PARANÁ · FLS. 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	INICIAL R$
Assistente Administrativo	3.037,49
Agente de interrupção e religação de água	2.010,40
Técnico em Laboratório	2.913,15
Técnico de Segurança no Trabalho	2.913,15
Técnico em Informática	2.913,15
Técnico em Saneamento	2.913,15
Eletrotécnico	2.913,15

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Advogado	5.629,77
Contador	5.629,77
Engenheiro Civil	5.629,77
Administrador	5.629,77
Químico	5.629,77
Gestor de Educação Socioambiental	2.349,05
Analista de Geoprocessamento	2.544,81

Art. 2º Os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – masculino, Atendente, Telefonista e Vigia, o vencimento inicial está vinculado ao piso municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

No tocante aos vencimentos dos cargos efetivos da Autarquia Águas de Sarandi, conforme OFÍCIO ASGAB. N° 0517/2021-SMSA:

> "Em tempo, temos que esclarecer acerca da confrontação dos valores dos salários-base dos cargos aqui da Águas de Sarandi: a planilha que nos foi fornecida contendo todos os percentuais de reajuste estabelecidos desde a primeira lei de plano de cargos aqui da autarquia, demonstrou discrepâncias entre alguns valores calculados pelo nosso sistema e o cálculo do valor que teoricamente deveria estar vigente, as quais não conseguimos localizar o ponto inicial do erro. Antes entendemos que mais importante que encontrar a raiz do erro agora é admiti-lo e, sabendo que não se pode reduzir o salário-base de

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 02

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 04/01/2022 POR UNANIMIDADE 09 VOTOS FAVORAVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 05/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

quaisquer servidores sob pena de incutir em uma ilegalidade amplamente conhecida por nós, devemos adotar as medidas necessárias para refazer o cálculo do impacto orçamentário que é parte integrante e extremamente importante do projeto das leis em trâmite nesta casa."

Logo, vislumbra-se a necessidade de adequar o valor dos vencimentos dos cargos efetivos de forma clara para que deste ponto em diante a Autarquia possa controlar com mais rigor as correções que os vencimentos deverão receber nos anos seguintes.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSAO NO DIA 04/01/2022 POR UNANIMIDADE 09 VOTOS FAVORAVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 05/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI · ESTADO DO PARANÁ ·
FLS. 03